

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO**

Processo nº 23086.011836/2021-75

Interessado: Reitoria

Ao Senhor Fernando Costa Archanjo - Vice- Presidente do Conselho de Curadores

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares examinando os autos do Processo em epígrafe, resolve:

Antes de adentrar no mérito da consulta contida no Ofício 8 (0878867), que solicita *informação sobre qual a normativa/diploma legal alicerça tal decisão, ou seja, a obrigatoriedade de apreciação dos relatórios de gestão da UFVJM, pelo Conselho Universitário, em ordem cronológica, solicitar* resposta ao Ofício 209 (0832994), **datado de 09/09/2022**, cujo o conteúdo segue abaixo reproduzido:

(...)

20. CONSIDERANDO que os fatos acima arrolados se configuram flagrante descumprimento do Estatuto da UFVJM, solicitamos ao Conselho de Curadores, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, as seguintes informações e providência:

a) **porque não foi providenciada a avaliação do Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2019 pela comissão, instituída através da Portaria 05 (0539624), anterior ao relatório de gestão de 2020?**

b) **quais as justificativas técnicas, contábeis e, sobretudo, legais, para o atraso de um ano e nove meses na avaliação do Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2019, pelo Conselho de Curadores?**

c) **qual o estágio dos trabalhos da comissão, instituída por meio da Portaria CONCUR 01/2022 (0599711)?**

d) **juntada da documentação confeccionada no período referente ao assunto em tela, em ordem cronológica, a saber: convocação de reunião, ata, áudio e demais documentos;**

PROVIDÊNCIA:

a) **chamamento do processo à ordem objetivando a publicação imediata de documentos, como requisito de validade do ato administrativo, a saber: Portaria 02 (0810348) e Portaria 07/2022 (0821749).**

Diamantina, 5 janeiro 2023

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 05/01/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946213** e o código CRC **C26FADFD**.

Referência: Processo nº 23086.011836/2021-75

SEI nº 0946213